



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 7

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE
MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.

----- Aos vinete e três dias do mês de Março do ano de dois mil e dezasseis, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, João Filipe Chaveiro Libório, Hugo de Sousa Marques Carreiras e Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**.-----

- **Período antes da Ordem do Dia:** A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a **Moção** anexa à presente acta, referente à **construção do novo Hospital Central Público em Évora**.-----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida e assinada a acta da reunião anterior, que havia sido aprovada em minuta.--

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:**-----

- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**.-----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:**-----

----- **Ponto um - um: PROJECTO DE ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES:** Presentes os seguintes **projectos de arquitectura** em nome de:-----

João Pedro Rodrigues Carlos, para construção de muro de vedação, legalização, sito no Bairro Alto, Malarranha, artigo 85, secção AA, **Pavia**.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o **projecto de arqui-**

tectura de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente **cumprir** com o constante no mesmo.-----

Vitor Hugo Dias Raminhos Mendes, para alteração de cobertura, legalização, sita na Rua da Reforma Agrária, número dezoito, em **Mora**.-----

Aprovado por unanimidade o **projecto de arquitectura** de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente **cumprir** com o constante no mesmo. Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de seis meses para apresentação dos **projectos de especialidades**. -----

----- **Ponto um - dois: EMISSÃO DE CERTIDÃO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento por **Joaquim Manuel Charneca Caixeiro**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 207 da freguesia de Pavia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 36 da mesma freguesia, com a área de implantação e construção de 53,80 m2. -----

Referem os documentos apresentados que o prédio se situa na Rua de Santo António, n.º 37, mas compulsado um processo de vistoria do imóvel em causa, objeto de deliberação de 26/08/2015, constata-se que a rua do imóvel não será a referida, mas sim a 5 de outubro. -----

Verifica-se que foi entregue cópia da caderneta predial urbana, onde consta que o prédio foi inscrito na matriz em 1970.-----

Sendo assim, verifica-se que o imóvel terá sido construído em data anterior à da entrada em vigor do **Plano Diretor Municipal**, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede de concelho e não existindo prova de qualquer delibe-

ração municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo RGEU àquele local. Assim, em conformidade com o artigo 4.º do **Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização**, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, pelo que se propõe o deferimento da pretensão.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.-----

----- **Ponto um - três: REQUALIFICAÇÃO DA ZONA DE RECREIO DA ESCOLA DE MORA - RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:** Presente informação solicitando a rectificação da deliberação de reunião de **Câmara** de um de Julho de dois mil e quinze, onde se lê **“Quadro Comunitário Alentejo 2020 - Eixo Prioritário 4 - Desenvolvimento Urbano Sustentável”**, deve ler-se **“Quadro Comunitário Alentejo 2020 - Domínio - Capital Humano - Eixo 2 - Ensino e Qualificação Urbana”**.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade alterar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia um de Julho de dois mil e quinze no seu ponto, **um - três - Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Execução da Empreitada de “Requalificação da Zona de Recreio da Escola de Mora”**, onde se lê: **“Quadro Comunitário Alentejo 2020 - Eixo Prioritário 4 - Desenvolvimento Urbano Sustentável”**, deve ler-se: **“Quadro Comunitário Alentejo 2020 - Domínio - Capital Humano - Eixo 2 - Ensino e Qualificação Urbana”**.-----

----- **Ponto um - quatro: PROCEDIMENTO TIPO AJUSTE DIRETO PARA “REMODELAÇÃO DA ÁREA EXPOSITIVA DO FLUVIÁRIO - ALTERAÇÃO DA ZONA AQUÁTICA” - ADJUDICAÇÃO:** Presente informação da **Divisão de**

Obras e Urbanismo informando que na sequência do procedimento por **Ajuste Direto** em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente e dando cumprimento ao previsto no artigo 125.º do documento supramencionado, somos a submeter a única proposta juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se **aprovar** a proposta nele contida e para deliberação de adjudicação.-----

Face ao parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, **adjudicar** a realização da **empreitada de “Remodelação da Área Expositiva do Fluvial - Alteração da Zona Aquática”**, à firma **JAV - Materiais de Construção Lda.**, pelo valor de **8.880,00 €**, **oito mil oitocentos e oitenta euros**, mais IVA, por ser uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

----- **Ponto um - cinco: PROCEDIMENTO TIPO AJUSTE DIRETO PARA "REMODELAÇÃO DA ÁREA EXPOSITIVA DO FLUVIAL - ALTERAÇÃO DA ZONA AQUÁTICA" - MINUTA DO CONTRATO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência da adjudicação do procedimento por **Ajuste Direto** em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, doravante CCP e dando cumprimento ao previsto no artigo 98.º do CPP, submete-se a minuta do contrato, ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se aprovar. -----

Mais se informa de que não foi exigida, nos termos do número 2 do artigo 88.º do CCP, a prestação de caução ou garantia dado o preço contratual ser inferior a 200.000,00€. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade apro-
var a referida minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da pre-
sente proposta. -----

----- **Ponto um - seis: PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO PARA A**
"EMPREITADA DE PINTURA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - FASE 4": Presen-

te informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que nos termos
do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP) com a redação
que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de outubro e Decreto-
Lei n.º 149/2012 de 12 de julho, propõe que seja aberto procedimento para a
formação de contrato para a realização da **Empreitada de Pintura de Edifícios**
Municipais - Fase 4. -----

Considerando o valor base proposto e com base no artigo 19.º do CCP, o pro-
cedimento de formação de contratos a adotar deverá ser por ajuste direto. Nos
termos do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento no ajuste direto são o
convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos, para os quais se
propõe a sua aprovação. -----

Propõe-se ainda o convite a quatro empresas e assim nos termos do artigo 67.º
a nomeação de um júri, composto em número ímpar, por um mínimo de três
membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes. -----

As empresas deverão ser possuidoras de alvará com a 5.ª subcategoria da 1.ª
categoria, com classe correspondente ao valor da proposta. -----

Propõe-se também a consulta das seguintes empresas:-----

- **Gabriel Mendes, Lda.**; -----
- **J.A.V. Materiais de Construção, Lda.**; -----
- **Sociedade Construções Cabeçanense, Lda.**; -----

- **José Garcia Relvas Construção Civil Unipessoal, Lda.** -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução quando o preço contratual for inferior a 200 000 €, pelo que se propõe a sua dispensa.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, **abrir** procedimento para a formação de contrato por **Ajuste Directo**, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP) na sua última redacção, para a realização da **Empreitada de Pintura de Edifícios Municipais - Fase 4**, conforme parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, pelo prazo de dez dias.-----

Mais foi deliberado por unanimidade **aprovar** o convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos anexos à presente informação.-----

Deliberado também por unanimidade consultar as seguintes empresas:-----

- **Gabriel Mendes, Lda.**;-----

- **J.A.V. Materiais de Construção, Lda.**;-----

- **Sociedade Construções Cabeçanense, Lda.**;-----

- **José Garcia Relvas Construção Civil Unipessoal, Lda.**-----

Deliberado ainda por unanimidade que o Júri do presente concurso é constituído pelos **Senhores, Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Engenheiro António Godinho Mourão Costa e Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço**, sendo **Presidente** do mesmo o **Senhor Vereador Marco Filipe Barreiros Pires**, como membros efectivos e **Senhores Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras e Vereadora Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**, como membros suplentes.-----

----- **Ponto um - sete: PROCEDIMENTO TIPO POR CONCURSO PÚBLICO**
"IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ESTAÇÃO IMAGEM" ALTERAÇÃO DO

MODO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o **Empreiteiro Costa & Carvalho, S.A.** vem solicitar através do seu ofício referência 90339/ASS/O/150/CA/16, datado de 2016-03-10, a substituição das guias de depósito apresentadas para reforço da caução das faturas respeitantes ao conjunto de autos de medição, do 8 ao 19 (78.720,61€), por uma garantia bancária de igual montante.-----

Tendo-se verificado a conformidade dos montantes propõe-se o seu deferimento. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade deferir** o pedido de substituição das guias de depósito apresentadas para reforço da caução das faturas respeitantes ao conjunto de autos de medição, do 8 ao 19 (78.720,61€), referentes ao **Procedimento tipo por Concurso Público "Implementação do Projeto Estação Imagem"**, por uma garantia bancária de igual montante. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: FESTAS NAS FREGUESIAS - PROPOSTA DE SUB-**

SÍDIOS: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com Art. 9º do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora** é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 13, 14, 15 e 18.-----

Propõe esta **Divisão** que a **Câmara** delibere apoiar, à semelhança dos anos

anteriores, a realização das festas de **Malarranha, Brotas, Pavia**, através da atribuição às entidades promotoras de subsídios no valor de **1.750€, mil setecentos e cinquenta euros**. Os subsídios serão disponibilizados conforme forem sendo solicitados. Anexa-se à presente informação os pedidos da **Associação de Jovens de Malarranha** e da **Associação de Jovens de Brotas “Os Lagartos”**. -----

Além dos referidos subsídios, serão ainda facultados diversos apoios logísticos, nomeadamente a cedência e instalação de palcos e iluminações de arraial.-----

Como contrapartida, os promotores dos eventos comprometem-se a promover, pelo menos, uma actividade de carácter musical com entradas gratuitas. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, concedendo os referidos subsídios, às entidades promotoras das festas de **Malarranha - 1.750,00€, (mil setecentos e cinquenta euros)**, **Brotas - 1.750,00€, (mil setecentos e cinquenta euros)** e **Pavia - 1.750,00€, (mil setecentos e cinquenta euros)**, destinados a apoiar a realização das referidas **Festas**, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora**, em vigor, bem como diversos apoios logísticos, nomeadamente a cedência e instalação de palcos e iluminações de arraial. -----

Como contrapartida, os promotores dos eventos comprometem-se a promover, pelo menos, uma actividade de carácter musical com entradas gratuitas.-----

Os subsídios serão disponibilizados conforme forem sendo solicitados. -----

----- **Ponto dois - dois: MOTO CLUBE DE BROTAS - PROPOSTA DE SUBSÍDIO E DE APOIOS À XX CONCENTRAÇÃO MOTARD:** Presente informação

da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora** é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 13, 14, 15 e 18. -----

Na sequência comunicação recebida em anexo à presente informação, propõe esta **Divisão** a atribuição de um subsídio de **3.000,00€, três mil euros**, destinado a custear parte das despesas com a **XX Concentração Motard de Brotas**, a realizar nos próximos dias **3, 4 e 5 de Junho**, bem como os apoios solicitados.---

Nos espectáculos a realizar durante a **XX Concentração Motard de Brotas** os portadores do **Cartão Municipal do Idoso** não pagarão entrada. -----

A **Câmara Municipal** analisou a proposta e deliberou por unanimidade **conceder** o referido subsídio no valor de **3.000,00, três mil euros** bem como o apoio solicitado ao **Motoclube de Brotas**, destinado a apoiar a realização da **XX Concentração Motard de Brotas**, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora**, em vigor, condicionado no entanto este apoio à gratuitidade dos espetáculos. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **1.872.741,98 €, um milhão oitocentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta e um euros e noventa e oito cên-**

timos e Dotações não Orçamentais no valor de 16.372,07€, dezasseis mil trezentos e setenta e dois euros e sete cêntimos €. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **12.927,85 €, doze mil novecentos e vinte sete euros e oitenta e cinco cêntimos.**-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: ALTERAÇÃO DE ACORDOS DE COLABORAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL JOVEM:** Presente informação do **Gabinete de Acção Social** informando que no seguimento da revisão dos **Acordos de Colaboração do Cartão Municipal Jovem**, verificou-se que, duas parcerias alteraram a gerência e uma terceira pretende aumentar o desconto: -----

- **Restaurante “O Forno”** (alterar o nome da gerência. Manifestou interesse em continuar com os 15% de desconto apenas de terça-feira a sexta-feira, os fins-de-semana não estão incluídos);-----

- **“Pneus Morenses”** (alterar apenas o nome da gerência);-----

- **Restaurante “O António”** (inicialmente o desconto era de 5% nas refeições.-----

Após contacto telefónico com o **Sr. António**, este manifestou interesse em aumentar mais **5%** à parceria, perfazendo assim um total de **10%**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade alterar os referidos **Acordos de Colaboração** existentes entre as entidades atrás transcritas indo proceder à sua assinatura. -----

----- **Ponto cinco - dois: PROPOSTAS DE ACORDOS DE COLABORAÇÃO**

DO CARTÃO MUNICIPAL JOVEM: Presente informação do **Gabinete de Acção Social** informando que no seguimento da revisão dos **Acordos de Colaboração do Cartão Municipal Jovem**, verificou-se que duas entidades (Restaurante “A Palmeira” e “MEDIMORA - Clínica Médica e Dentária Lda.”) que constam no folheto informativo, praticam os descontos mas não foram celebrados os acordos. -----

Assim sendo, em anexo à presente informação encontram-se duas propostas de acordo de colaboração. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com os presentes protocolos indo proceder à sua assinatura.-----

----- **Ponto cinco - três: ANULAÇÃO DE PARCERIAS DO CARTÃO MUNICIPAL JOVEM:**

Presente informação do **Gabinete de Acção Social** informando que no seguimento da revisão dos **Acordos de Colaboração do Cartão Municipal Jovem**, dois parceiros não pretendem manter a parceria: -----

- **Restaurante “Arre Mulinha;** -----

- **Restaurante “O Espanhol”.** -----

Deverá também ser **anulado** o **Acordo** celebrado com a **Espingardaria A.L.Duarte**”, uma vez que, a entidade terminou a sua atividade. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade anular os referidos **Protocolos** dado que estas entidades, **Restaurante “Arre Mulinha**

e **Restaurante “O Espanhol”**, não pretendem manter a parceria e **anular** também o Protocolo celebrado com a **Espingardaria A.L.Duarte**, uma vez que, a entidade terminou a sua atividade. -----

----- **Ponto cinco - quatro: PARECER/AUTORIZAÇÃO 500 MILHAS ACP:**

Presente informação do **Presidente da Câmara** informando que na sequência do pedido apresentado pela **ACP - Automóvel Clube de Portugal**, propõe emitir parecer favorável (autorização) para a passagem, pelo nosso **Concelho**, da **Prova Maratona denominada “500 Milhas ACP”**. A referida **Prova** realizar-se-á no próximo dia 30 de Abril. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não ver inconveniente à passagem da referida prova pelo Concelho de Mora, nos termos da alínea d) do número dois e do número cinco da Portaria número mil e cem barra noventa e cinco, de sete de Setembro. -----

----- **Ponto cinco - cinco: DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** Presente o seguinte despacho do **Senhor Presidente**: -----

- **Em que determinou** o seguinte:-----

1 - Composição do Conselho de Coordenação de Avaliação (CCA) da **Câmara Municipal de Mora**, com a seguinte composição:-----

- **Luís Simão Duarte de Matos**, Presidente da Câmara Municipal de Mora;-----

- **Marco Filipe Barreiros Pires**, Vereador a tempo inteiro; -----

- **Hugo de Sousa Marques Carreiras**, Vereador a tempo inteiro;-----

- **Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**, Vereador a tempo inteiro;-----

- **António Godinho Mourão Costa**, Dirigente da Divisão de Obras e Urbanismo;-----

Ângela Maria Alves Vinagre Catarino, Dirigente da Divisão Administrativa e Financeira. -----

2 - O Presidente da Câmara Municipal de Mora preside aos trabalhos e será substituído pelo **Vice-Presidente**, nas suas faltas e impedimentos. -----

3 - As funções de secretário do Conselho de Coordenação da Avaliação (CCA) são exercidas pelo responsável pelo processo do **Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP)**, do Município de **Mora**, **José Joaquim Marques Ramalho**. -----

4 - Este despacho produz efeitos imediatos. -----

A **Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- **Ponto cinco - seis: ESCOLA PROFISSIONAL ABREU CALLADO -**

PEDIDO DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS: Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que no seguimento dos pedidos apresentados pela **Escola Profissional Abreu Callado**, propondo a **aceitação** dos **Estágios Curriculares**, na área de “**Turismo Ambiental e Rural**” para o formando **Carlos Miguel Varela Lopes** e na área de “**Animador Sócio-cultural**” para os formandos **José Luís da Silva Chaveiro Gavião Ferreira** e **Patrícia Isabel Vieira Rasquete**, mediante a assinatura de protocolos, em anexo à presente informação, a celebrar entre as duas entidades. -----

Os referidos estágios não apresentam quaisquer encargos para a autarquia.-----

A **Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar** os **Estágios Curriculares** na área de “**Turismo Ambiental e Rural**” para o formando **Carlos Miguel Varela Lopes** e na área de “**Animador Sócio-cultural**” para os formandos **José Luís da Silva Chaveiro Gavião Ferreira** e **Patrícia Isabel Vieira**

Rasquete, mediante a assinatura de protocolos, no seguimento do pedido apresentado pela **Escola Profissional Abreu Callado**.-----

Os referidos estágios não apresentam quaisquer encargos para a autarquia.-----

----- **Ponto cinco - sete: ESCOLA EB 2,3/S DE MORA - PEDIDO ESTÁGIOS**

FORMATIVOS: Presente informação da **Senhora Vereadora do Pelouro da Educação**, informando que no seguimento do pedido apresentado pela **Escola EB 2,3/S de Mora**, propõe a **aceitação** dos **Estágios Formativos em Contexto de Trabalho referente ao Curso de Técnico Vocacional de Técnico de Turismo Ambiental e Rural**, para os formandos **Andreia de Sousa**, **Mariana Vicente Pires** e **José Dias Vidigal**, mediante a assinatura de protocolos, em anexo à presente informação, a celebrar entre as duas entidades.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade** manifestar o seu **acordo** com a proposta da **Senhora Vereadora**, **autorizando** a realização dos referidos **Estágios Formativos em Contexto de Trabalho referente ao Curso de Técnico Vocacional de Técnico de Turismo Ambiental e Rural** para os formandos **Andreia de Sousa**, **Mariana Vicente Pires** e **José Dias Vidigal**, procedendo à assinatura dos referidos Protocolos. -----

Os referidos estágios não apresentam quaisquer encargos para a autarquia.-----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**: Não houve público presente.

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO**: **Aprovada por unanimidade**. -----

----- **ENCERRAMENTO**: E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram **dez horas e cinquenta e cinco minutos**, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-

